

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Recebido na Saal às <u>9</u> h <u>32</u> min do dia <u>12</u> / <u>10</u> / <u>21</u> Por: <u>Gilm</u>	

Ofício nº 260 (CN)

Brasília, em 1 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
 Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira
 Ministro de Estado Chefe da
 Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Apreciação de Veto pelo Congresso Nacional.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 109, de 2021 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando ter sido mantido o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 886, de 2021, que “Altera as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 10.233, de 5 de junho de 2001, para estabelecer condições para a implementação da cobrança pelo uso de rodovias por meio de sistemas de livre passagem”.

Atenciosamente,


 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Terceiro-Secretário no
 exercício da Primeira-Secretaria